

REGULAMENTO DA BRINQUEDOTECA – PEDAGOGIA UNETRI FACULDADES

Título I

BRINQUEDOTECA

Capítulo I

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º. O laboratório “Brinquedoteca” pertence ao Curso de Pedagogia da UNETRI Faculdades, e visa à utilização de seu espaço pela comunidade local, docentes e discentes, com o intuito de propiciar o estudo e a pesquisa de práticas lúdicas a serem estudadas e trabalhadas e aprimorar as práticas pedagógicas, assim como atender a crianças da rede municipal e particular da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, proporcionando momentos lúdicos para que a criança seja estimulada em seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.

Capítulo II

OBJETIVOS

Art. 2º. A Brinquedoteca do Curso de Pedagogia da FIP tem como objetivos:

- Propiciar um espaço onde professores e alunos do Curso de Pedagogia possam realizar práticas interdisciplinares e dedicar-se à exploração de brinquedos, brincadeiras e jogos tendo como foco o desenvolvimento infantil;
- Possibilitar às crianças da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental momentos de brincadeira, realizando atividades lúdicas que visem ao desenvolvimento cognitivo, social e afetivo, assim como à expressão artística, à transformação e à descoberta de novos significados lúdicos, proporcionando a interação e a troca de experiências entre adultos e crianças;
- Contribuir para a conceituação de jogo, brinquedo e brincadeira e sua importância na Educação;
- Estimular a pesquisa na formação de profissionais que valorizem o lúdico no desenvolvimento infantil e reconheçam suas reais contribuições à construção do conhecimento, formação de valores e possíveis novos olhares;
- Desenvolver pesquisas que apontem a relevância dos jogos, brinquedos e brincadeiras para a educação formal e não-formal;
- Oferecer informações, organizar cursos e divulgar experiências;
- Estimular ações lúdicas entre os docentes e os alunos do curso no que tange à construção do conhecimento em matemática, alfabetização, metodologias do ensino, arte e literatura, entre outras.

Capítulo III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º. A Brinquedoteca é um laboratório do núcleo de apoio pedagógico do Curso de Pedagogia onde os alunos podem discutir, analisar e investigar o valor do brinquedo, das brincadeiras e do jogo no desenvolvimento da criança. Para isso, contam com recursos de ensino, diversos dos quais podem ser emprestados a docentes e discentes do curso para concretizarem suas práticas pedagógicas nas diversas disciplinas da Educação Infantil.

Capítulo IV

DO ATENDIMENTO

Art. 4º. O horário de atendimento da Brinquedoteca está previsto de segunda a sexta-feira, das 14 às 17 horas. As visitas devem ser agendadas em laboratórios do portal para professores e acadêmicos da

UNETRI (unimestre). O agendamento deverá ser realizado por um docente ou discente que terá como responsável um docente.

Capítulo V

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 5º. A Brinquedoteca conta com o apoio docente e discente para o acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas, sendo:

Todos os docentes do curso de Pedagogia que são responsáveis pela coordenação do espaço;

Todas as disciplinas podem utilizar o espaço que estejam sendo utilizados com a finalidade do laboratório brinquedoteca.

Capítulo VI

DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA BRINQUEDOTECA

Art. 6º. Os docentes e acadêmicos dos Curso de Pedagogia da UNETRI Faculdades, devem desenvolver um trabalho em conjunto:

- Zelar pelo espaço, pelos materiais, pelos jogos e brinquedos;
- Cuidar do ambiente de forma criativa e construtiva;
- Organizar e classificar os jogos e brinquedos;
- Organizar os arquivos e registros da Brinquedoteca;
- Catalogar os materiais existentes na Brinquedoteca;
- Zelar pela limpeza e assepsia dos jogos e brinquedos;
- Incentivar sempre o brincar e a construção do conhecimento;
- Realizar planejamento das atividades semestrais (geral) e semanais (específicos);
- Quando necessário, estabelecer novas regras e normas para o melhor funcionamento do espaço.

Capítulo VII

DAS REGRAS DA BRINQUEDOTECA

Art. 7º. Para o bom andamento das atividades na Brinquedoteca é necessário o cumprimento de algumas regras, a saber:

I. Verificar como receberam as estantes de jogos e outros materiais na Brinquedoteca;

II. Conservar os jogos e brinquedos organizados e nos lugares destinados a eles;

III. Zelar pela higiene e organização dos materiais;

IV. Jogar lixo no lugar adequado e de acordo com a coleta seletiva;

V. Resolver os problemas do cotidiano com ética e empatia;

VI. Entregar a Brinquedoteca, após seu uso, da mesma forma ou até melhor do que estava antes.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos juntamente com o Coordenador de Curso de Pedagogia, consultar o Colegiado do Curso, e as demais partes envolvidas, em concordância com o que dispõe o Regimento Interno da FIP – Faculdades Integradas Potencial